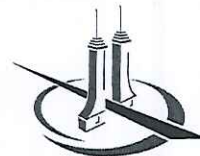




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



CMU 000344-LE6 07/Ab/2021 12:53

Projeto de Lei n.º 022/2011-Poder Executivo.

Projeto de Lei n.º 33 /2021.

Autoriza o Município a repassar recursos, a título de subvenção social, ao Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), visando auxílio financeiro nas despesas com o atendimento da demanda expressiva de pacientes motivada pela pandemia de COVID-19.

Art. 1º Autoriza o Município a repassar recursos, a título de subvenção social, ao Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhão de reais), visando auxílio financeiro nas despesas com o atendimento da demanda expressiva de pacientes motivada pela pandemia de COVID-19.

Parágrafo único. O valor desta subvenção poderá ser repassado em parcelas mensais conforme Plano de Trabalho, a ser submetido e aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º O beneficiado deverá proceder na prestação de contas ao Município, no prazo de, no máximo, 15 (quinze) dias, a contar do repasse em conta corrente indicada pela direção do Hospital.

Parágrafo único. O Município submeterá a referida prestação de contas à apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º Fica condicionado que o repasse da presente subvenção ocorrerá através da dotação, códigos:

07.03 – Fundo Municipal de Saúde.

1030215236.151 – Implementar os Serviços Especializados Existentes na Secretaria Municipal de Saúde.

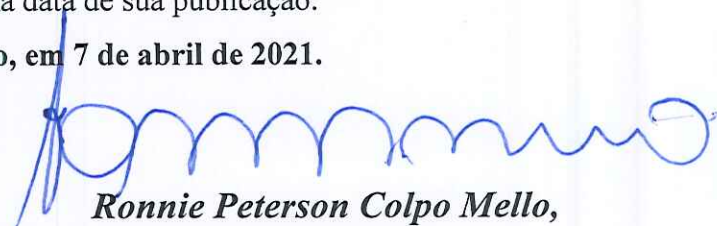
33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (4050).

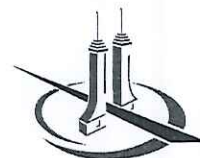
Fonte de Recurso: 4501 CUSTEIO Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

VALOR: **RS**
2.000.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 7 de abril de 2021.


Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.



Handwritten initials in blue ink.

JUSTIFICATIVA

Encaminho à apreciação desse egrégio Poder Legislativo o incluso **Projeto de Lei n.º 33 /2021** que “**Autoriza o Município a repassar recursos, a título de subvenção social, ao Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), visando auxílio financeiro nas despesas com o atendimento da demanda expressiva de pacientes motivada pela pandemia de COVID-19**”.

Desta forma os valores, ora autorizados, deverão ser utilizados pelo Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana - HSCCU, conforme Plano de Trabalho a ser submetido e aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS, frente as despesas especialmente relacionadas à prestação de serviços essenciais na área da assistência hospitalar, em decorrência do recrudescimento da pandemia de COVID-19, em nosso Município.

Confiante na compreensão de Vossa Excelência e demais pares, levando em consideração a, ainda, crítica situação financeira do nosso Hospital, agravada pela pandemia, aguardo aprovação do presente projeto de lei, em regime de urgência urgentíssima, nos termos do artigo 82, da Lei Orgânica do Município, concomitante com o artigo 121, do Regimento Interno dessa Casa, renovando protestos de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,

Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.